



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 328, DE 01 DE AGOSTO DE 1984

Concede Subvenção e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É concedida uma Subvenção de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jericó (ADECOJE), que será paga de uma só vez.

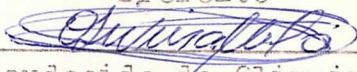
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para atender o pagamento da Subvenção de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 01 DE AGOSTO DE 1984



Damião de Oliveira Melo
Prefeito



Claudete de Oliveira Melo
Secretário